

RESULTADO ANÁLISE DE RENDA – PÓS-RECURSO

CAMPUS JUIZ DE FORA

Resultado análise de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ação Afirmativa, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupo A e Grupo B), referentes à 3ª matrícula presencial do processo seletivo PISM/SISU – 2º semestre/2016, realizada no dia 19 de agosto/2016.

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para efetivação da matrícula e comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.
INDEFERIDO Motivo 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO Motivo 2	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso ou interposição de recurso intempestivo em 1ª instância, implicando em perda do direito a vaga.

O parecer com o motivo de indeferimento – Motivo 1 ou Motivo 2 - serão encaminhados por e-mail.

SOLICITAÇÃO DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido (Motivo 1 ou Motivo 2) e não receberem o parecer por e-mail, poderão solicitar uma cópia através do e-mail duvidas.sisuab@ufjf.edu.br até às **17h do dia 28/09/2016**.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso contra o resultado. O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, na Central de Atendimento, localizada no prédio da Reitoria, no Campus Universitário, Juiz de Fora - MG, até o dia **28/09/2016**, no horário de **8h às 17h**.

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do(a) candidato(a).

*** A interposição de recurso ao Conselho Superior (CONSU) enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos na Portaria nº 586/2016-CDARA.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara.

Juiz de Fora, 16 de setembro de 2016.

Equipe de Avaliação Socioeconômica.

NOME	CPF	RESULTADO
AMANDA RODRIGUES DIAS GONÇALVES	022.066.XXX-XX	DEFERIDO
ANDRESSA LAURIENE DE ARAUJO BAHIA	107.293.XXX-XX	DEFERIDO
ARIANE MARISA DE FREITAS FERREIRA	109.685.XXX-XX	DEFERIDO
BIANCA PRÓCOPIO JOAO REGAZZI	068.412.XXX-XX	DEFERIDO
CAMILA DO ROZARIO DE PAIVA	133.604.XXX-XX	DEFERIDO
CARLA VILAÇA GOMES	071.384.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO 1
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	113.340.XXX-XX	MATRÍCULA CANCELADA
CAROLINE SOUZA DA COSTA	139.302.XXX-XX	DEFERIDO
CLEOMAR JOSE LANA SILVA	125.039.XXX-XX	DEFERIDO
EDUARDO AUGUSTUS COUTINHO COSTA	124.757.XXX-XX	MATRÍCULA CANCELADA
IAGO ALVIM DE PAULO	136.821.XXX-XX	DEFERIDO
IGOR SILVA CUSTODIO	100.907.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO 1
LAYNARA DE SOUZA ALVES	137.260.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO 1
MARCELLA REZENDE DA SILVA	117.609.XXX-XX	DEFERIDO
MARCELO DA SILVA RUFINO JUNIOR	127.796.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO 1
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS PIMENTEL	070.275.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO 1
MARIANA DE PAULA RODRIGUES	124.033.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO 2
MARIANA SANTOS ARAUJO	127.130.XXX-XX	DEFERIDO
MAXWELL WILLIAM FERREIRA	120.981.XXX-XX	MATRÍCULA CANCELADA
MONIKE HELLEN DE OLIVEIRA	112.764.XXX-XX	DEFERIDO
NAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	107.063.XXX-XX	DEFERIDO
NUBIA SILVA RISSI DE SOUSA	269.070.XXX-XX	MATRÍCULA CANCELADA
POLIANA DA SILVA TAVARES	127.215.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO 1
RODRIGO HENRIQUE ABREU RIBEIRO	130.637.XXX-XX	DEFERIDO
THIAGO DE SOUZA TEDESCHI	062.690.XXX-XX	DEFERIDO